



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é representante exclusiva;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de livros didáticos voltados para autoaceitação, visando o fomento da educação inclusiva e do desenvolvimento psicossocial dos estudantes, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Morro do Chapéu/BA.

Contratado: PE DE PITANGA EDITORIAL LTDA  
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias;  
Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Morro do Chapéu – BA, 08 de maio de 2024.**

**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**